



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) – CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega nº 595 conjunto 111 CEP 04001-083 Paraíso São Paulo, SP

Telefone: (011) 3884-1489 – Fax (011) 3887-0163

www.crbio01.gov.br

PORTARIA CRBio-01 nº 114/2020

Dispõe sobre o retorno do atendimento ao público externo e manutenção da prorrogação do prazo da redução das atividades presenciais na sede e Delegacias Regionais do CRBio-01.

A Presidente do Conselho Regional de Biologia – 1ª Região (SP, MT, MS), autarquia federal com sede nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo disposto na Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979 e no Regimento do CRBio-01,

CONSIDERANDO as medidas restritivas visando a contenção do avanço da contaminação do COVID-19, nos estados pertencentes à sua jurisdição (São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul),

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria CRBio-01 nº 108, de 01 de julho de 2020](#), que institui Procedimentos aos Funcionários para a Redução dos riscos de Contaminação pelo Coronavírus (COVID-19), em atenção ao Plano de retomada das atividades no âmbito do CRBio-01, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica estabelecido o retorno do atendimento ao público externo na Sede e Delegacias Regionais do CRBio-01, observados os critérios e medidas preventivas determinadas nos decretos estaduais e municipais vigentes.

Artigo 2º O atendimento presencial ao público externo será restabelecido de forma gradual, no período diário de 6 (seis) horas, iniciando-se às 10h00 e finalizando-se às 16h00 (horário local), mediante agendamento prévio através do link <https://crbio01.gov.br/agendamento/>.

§ 1º - O agendamento deverá observar o intervalo de 45 (quarenta e cinco) minutos entre os atendimentos, bem como deverá ser indicado o assunto, para maior agilidade e menor tempo de exposição.

Artigo 3º Serão mantidos a realização de trabalho remoto, quando possível, assim como os serviços *on line*, podendo estas práticas e prazo serem revistos em qualquer tempo.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

São Paulo, 21 de agosto de 2020.

Dra. Iracema Helena Schoenlein-Crusius

Presidente

CRBio 003566/01-D